

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2018

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONTRATADA** a empresa **CONSSETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.487.710/0001-20, com endereço à Rua Paulo Zimmermann, 194, Centro, CEP: 89.010-170, cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pela Sr. EDSON PFUTZENREUTER, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, celebrar a **Segunda Alteração por aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018**, firmado em 19/11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, firmados na cláusula 2º ficam prorrogados até 31/12/2021, renovando-se o seu objeto, sem prejuízo de novas alterações mediante termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DESPESA

3.1. Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 650,00 (seiscentos reais) a CONTRATADA, da seguinte forma: 50 % no prazo de até cinco dias úteis após a assinatura deste termo e 50 % no prazo de até 5 dias úteis da entrega dos laudos.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá por conta do Orçamento Anual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DE CONTRATO E DO PREPOSTO

4.1. Fica delegada atribuição à empregada da CONTRATANTE, **DAIANE PEDROSO DA SILVA**, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

4.2. Fica desde já designado como preposto da CONTRATADA, o Sr. **DIOGO SANTIAGO DE SOUZA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail diogo@conssetra.com.br e telefone (47) 99128-5662, que será responsável em coordenar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito.

Blumenau, SC, em 21 de novembro de 2020

CONTRATANTE
JOSÉ RAFAEL CORREA
DIRETOR EXECUTIVO - AMMVI

CONTRATADO
EDSON PFUTZENREUTER
CONSSETRA MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA ME

CONTRATANTE
DAIANE PEDROSO DA SILVA
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADO
DIOGO SANTIAGO DE SOUZA
PREPOSTO